



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

LIDO NO EXPEDIENTE PROJETO DE LEI Nº. 62 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Em, 13 / 04 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM

1º Secretário

"Considera como prioridade em campanha de vacinação, no Estado do Piauí, os jornalistas em que não estejam em regime de trabalho home office."

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETA:**

Faço saber que o Poder Legislativo, em conformidade com dispositivo no artigo 27,V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no artigo 19, inciso IV, alínea J, promulgo o seguinte:

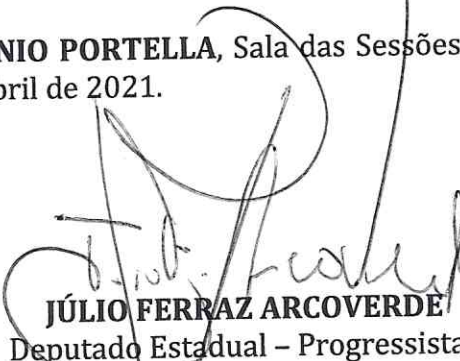
Artigo 1º - São considerados como prioridade nas campanhas de vacinação e na atenção das políticas públicas de saúde no Estado do Piauí, os jornalistas que não estejam em regime de trabalho *home office*, ou seja, aqueles os quais estão tendo contato com o público durante o seu horário de trabalho.

§ 1º - Considera-se contato com o público durante o horário de trabalho aqueles jornalistas que estejam atuando "em campo" junto ao seu respectivo empregador.

Parágrafo único: Os jornalistas, de acordo com o caput deste artigo, deverão comprovar o seu sistema de trabalho, jornada, através de contrato de trabalho e de declaração do empregador.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de ano civil posterior à sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI, 05 de abril de 2021.


JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Deputado Estadual - Progressistas

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO – 201 – CABRAL
TERESINA – PIAUÍ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa considerar como prioridade em campanha de vacinação, no Estado do Piauí, os jornalistas em que não estejam em regime de trabalho *home office*, uma vez que as atividades jornalísticas estão na lista das que foram consideradas essenciais durante a pandemia.

Diante do alcance e do impacto da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação deste projeto.

Assinatura manuscrita do deputado Júlio Arcoverde, realizada com uma caneta escura, sobre uma linha horizontal.

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO – 201 – CABRAL
TERESINA – PIAUÍ